



OFFICIO DE AGRADECIMENTO

DA

Cumara da Villa de N. S. d'Assumpção a proposito de propinas de luto

(DA COLLECÇÃO G. STUDART)

SENHORA.—O Juiz, Presidente, Vereadores e Procurador do Senado da Camera da Vila da Fortalesa de N. S. da Assumpção do Ceará grande; umildes e liaes Vasalos de V. Mag.^{de} Fidelissima prostrados aos seos Soberanos Pez, debaixo da maior obediencia, e profundissimo respeito, vamos pelo modo possível não só a beijar-lhe as Mãos, como agradecer a V. Mag.^{de} a mercê, com que nos favoreceo e atendeo a justissima Suplica deste Senado a respeito das propinas dos lutos pelo falecimento da Rainha Mãe, a Senhora D. Mariana Victoria, que Deus tem no Seo Santissimo Reino; com que com a maior injustisa, e sem que ouvese titulo algum, pertendeo aver deste mesmo Senado o Baxarel José da Costa Dias e Barros, Ouv.^{or} geral. Correg.^{or} que foi desta Comarca, assim como a ouve de todas as mais Camaras deste Continente, cobrando de cada ua delas a avultada quantia de Sento e oito mil reis, e as das Vilas dos Indios a quantia de Sinçocenta mil reis, segundo a noticia que temos, exceto

das Vilas de Soure, e Mecejana, que as não cobrou por não aver dinheiro com differença de Vila-Visoza, por ter sufficiente rendimento; como tão bem da Vila de S. José de Ribamar do Aquiraz a quantia de Setenta mil reis pela mesma indigencia e por aqueles Senadores lhe representarem com repetidas supplicas atendesse a pobreza daquelle Senado, por não ter Patrimonio mais, que o diminuto contrato das carnes, e se achar este asazmente falido por não aver á dois anos arrematante, como o mesmo succede a este Senado, inda que por diferentes circumstancias, como tão bem o achaxe aquelle dito Senado com a obra da nova Caza de Camera, que se acha preterida por falta de dinheiro. Cujá cobransa pertendeo o dito Baxarel José da Costa Dias e Barros aver deste Senado, tão exuberantemente, que procurou todos os meios com repetidos requerimentos ao Tribunal da Junta da Administrasão e Arrecadasão da Real Fazenda de V. Mag.^{de} em Pernambuco, não só por si como por um dos Juizes, que servio neste Senado o anno de 81 Antonio de Castro Viana, seo parcial em todos os contratos e negocios, como é publico nesta Capitania, fasendo os requerimentos em nome dos mais Officiaes, que avião servido naquelle mesmo anno, sem que elles fossem ouvidos quando desde o seu principio convierão em que se atendesse as obras da primeira necessidade e sem embargo deste Senado representar por vezes a aquelle mesmo Tribunal a justissima causa de não poder contribuir com aquelas propinas e finalmente o terse posto na Real Prezensa de V. Mag.^{de} sobre este mesmo objecto a justa circumstancia que tivemos de não satisfazer-mos com a intentada propina; com tudo todos os despaxos lhes erão favoraveis, como fazemos certo a V. Mag.^{de} com os proprios originaes, e copias de outros, que tudo fica registado neste Senado, tê que finalmente sesou a martirio de suas pertensões com a Graça esplendida por V. Mag.^{de} sobre este mesmo fim. E porque a pobreza deste Senado é tão manifesta, que finalmente não tem ua Caza de Camera, e os precisos aparatos que se fazem indispensaveis para o seu m inisterio, que para o exercicio das Veriasões e Acordãos

do Conselho fizemos arrendar uma caza particular terria, como ja se fez prez.^o a V. Mag.^{de} na representação de 18 de Março do anno proximo passado: e como quer que o dito Baxarel José da Costa Dias e Barros ouvese deste mesmo Senado semelhante propina de sento e oito mil reis pelo falecimento do Noso Augustissimo R E Y o Senhor Dom José o primeiro de saudosa memoria, como juntamente mais a quantia de vinte mil quatrocentos e oitenta reis, que na mesma occasião recebeu deste Senado importancia de desaseis libras de sera lavrada para luminarias pela festiva demonstração do casamento do Noso Serenisimo o Senhor e Principe da Beira, cuja propina se faz bem verocimel o não podia aver de todas as Camaras como a ouve por não aver tão bem titulo algum a este respeito. Assim rogamos incensantemente a V. Mag.^{de} queira por sua Real Piedade e Clemencia, por beneficio, e bem deste Senado mandar que o dito Baxarel José da Costa Dias e Barros responha todas aquellas ditas propidas pelas aver recebido sem que lhe pertensessem: e porque o sobredito proximoamente se retirou para esa Corte e cidade de Lisboa por uma Portaria do General de Pern.^{co} estando retido nesta Capitania, e con termo passado para não sair dela pelo exatisimo, e prudentisimo Ministro que nesta mesma capitania serve de Provedor da Real Fazenda. que a Divina Providencia nos destinou e V. Mag.^{de} foi servida concedernos, nãa só para o bem, e alivio dos seos abitantes, como temos exprimentado, como ainda para o aumento da Real Fazenda de V. Mag.^{de}, pois se acha o dito Ministro desde que tomou pose do seu ministerio com o mais incansavel zelo ocupado nas arrecadações da mesma Real Fazenda, e finalmente conhecendo com o maior disvelo dos descaminhos que na mesma avião do tempo do seu antecesor, e do Escrivão que então era Antonio de Castro Viana, que para cujo fim o avia retido tê afinal averiguasão de tão importante particular, nesta concideração, esperamos de V. Mag.^{de} que determine o que for mais justo para que este senado não venha a perder referida quantia, ponderada a sua indigência e pobreza. Tão bem

rogamos a V. Mag.^{de} queira por sua alta bondade, e clemencia atendendo a esta mesma pobreza deste Senado visto o axar-se sem caza de Camera que se faz assazmente necessaria, para os particulares do Real Serviço e do bem publico, auxiliarnos com alguma ajuda de custo para o complemento da dita casa, por não ter este Senado dinheiro suficiente para este fim, e nem patrimonio, que aja de render de que podessemos ter a esperanza de a concluirmos; o que assim esperamos de V. Mag.^{de} aja de atender a nosa supplica, favorecendo a este Senado como implorado temos.

Deus guarde a Real Peça de V. Mag.^{de} por muitos anos para amparo de todos os seus Vasalos.

Vila da Fortaleza de N. S. da Assumpção do Ceará grande em Camera de 27 de Setembro de 1783 eu Luis Marreiros de Sá Escrivão da Camera a subscrevi.

De V. Mag.^{de} Vasalos os mais umildes e obedientes
— *Domingos Roiz da Cunha, Antonio de Souza Uxoá, Bernardo de Mello Uxoá, Vicente Ferreira Forte, Luis Barboza de Amorim.*

